



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

N.1300.01.0004936/2023-25 /2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 004, 22 DE AGOSTO DE 2023.

Cria Comissão Permanente Conjunta de Licitação e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA – e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS – DER/MG – no uso das atribuições conferidas, respectivamente, pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e pelo art. 10, IX, do Decreto estadual nº 48.666, de 4 de agosto de 2023, e considerando o disposto nos arts. 32 e 33 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no art. 77 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, alterado pelo art. 109 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e em seus regulamentos, que transferiram competências do DER-MG para a SEINFRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução Conjunta cria a Comissão Permanente Conjunta de Licitação, composta por servidores do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG e da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que transferiu parte das competências do DER-MG para a Seinfra.

Parágrafo único – A Comissão instituída no *caput* deste artigo tem a incumbência de processar e julgar a habilitação, bem como classificar as propostas nas licitações promovidas pela SEINFRA e DER.

Art. 2º - Como membros da Comissão, ficam designados os seguintes servidores:

- I – Zacarias Monteiro dos Santos, Masp 10333517-3;
- II – Caio de Andrade Bartonelli, Masp 1498687-1
- III – Clicia Aparecida Alves Lima, Masp 1240030-5;
- IV – Ricardo de Castro Pinheiro, Masp 1033496-9;
- V – Márcia Antonieta de Almeida, Masp 800557-1;
- VI – Victor Ferreira Braga de Souza, Masp 1181088-4;
- VII – Paulo Sérgio Mol, Masp 1375228-2;
- VIII – Diogo Mendes Cardinalli Pinheiro, Masp 1356660-9;
- IX – Ivan Ilídio de Pinho Tavares, Masp 1251101-0;
- X – Paolla Lopes Rodrigues, Masp 1386410-3;
- XI – Ricardo Paulino Gomes, Masp 1262551-3;
- XII – Jocélio Monteiro da Silva, Masp 1368630-8;
- XIII – Jacqueline Martins Silva, Masp 1376822-1; e

XIV – Klaus Eder Rubini de Oliveira, Masp 1375336-3;

XV – Letícia Conde Corgozinho, Masp 1.364.878-7;

XVI – Renata Gonçalves de Oliveira, Masp 1.242.619-3; e

XVII – Carolina Rezende Rios Nogueira, Masp 1158387-9.

§ 1º – A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I do *caput*.

§ 2º – Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor indicado no inciso II do *caput* e nos impedimentos e afastamentos deste último, ao servidor citado no inciso III.

Art. 3º - Os membros designados no art. 2º serão convocados pelo Presidente da Comissão, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art 4º - A investidura dos membros da Comissão terá duração até a conclusão dos processos licitatórios iniciados na vigência desta Resolução Conjunta, não podendo ultrapassar o prazo de um ano, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º - O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores da SEINFRA.

Art. 6º - A Comissão executará suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RODRIGO RODRIGUES TAVARES

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 23/08/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares**, **Diretor(a) Geral**, em 23/08/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71973154** e o código CRC **A07E59AE**.

Referência: Processo nº 1300.01.0004936/2023-25

SEI nº 71973154